



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2205, DE 19 AGOSTO DE 2021.

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 19/08/2021.**
Responsável

**REVOGA O DECRETO Nº
1.963/2020, QUE APROVOU O
LOTEAMENTO DENOMINADO
RESIDENCIAL GERLIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc.I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que o Decreto nº 1.963 de 13 de Janeiro de 2020, previa o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para promover o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando, que o processo foi reanalisado e restou demonstrado a existência de pendências que deverão ser sanadas pelo loteador;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº1.963 de 19 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte um).

Edimilson Santo Elizário
EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SIMONE CESCONETTO MARSÁGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração